

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A B E C E R n° 781 /73

Aprovado por Deliberação

Em 25 / 4 /1973

PROCESSO CEE N° 1906/72

INTERESSADO - ROSE MARY MENDES DA SILVA

ASSUNTO - Contratação da interessada como Auxiliar de Ensino, junto a disciplina de Princípios e Métodos de Supervisão Escolar, Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, autarquia Municipal, deseja contratar a Professora Rose Mary Mendes da Silva para a função de Auxiliar de Ensino de Princípios e Métodos de Supervisão Escolar, pelo prazo de dois anos, a contar de 12 de agosto de 1972.

FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada possui diploma de Licenciada em Pedagogia, devidamente registrado, expedido em 1967. Posteriormente, obteve habilitação/Supervisão Escolar de 1° e 2° Graus.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável à contratação da Professora Rose Mary Mendes da Silva, como Auxiliar de Ensino, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 16 de outubro de 1972

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente